



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AVARÉ

FORO DE AVARÉ

2ª VARA CÍVEL

Rua Abílio Garcia, 527, Jussara Maria - CEP 18706-040, Fone: (14) 21225616, Avare-SP - E-mail: avare2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0002455-78.2021.8.26.0073**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **Rogélio Barcheti Urrea e outros**

Em Avare, aos 26 de junho de 2023, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Avaré, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **(01)uma casa residencial situado a rua Benedita Terra Pimentel nº09-48 na cidade, distrito e município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga. Imóvel registrado sob o numero 17.638 – livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Votuporanga -SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Vanir Rodrigues de Souza, CPF nº 888.720.928-68, RG nº 72940414 .O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**